

Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.

Praça Benjamin Constant, nº. 18 -- Centro - CEP: 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422
CNPJ: 13.922.604/0001-37.

Ata da Audiência Pública, elaborada em atendimento ao disposto no Artigo 9º, Parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao sexto bimestre e 3º Quadrimestre do Exercício de 2016.

Aos quatorze dias do mês de março de 2017, no Prédio da Câmara de Vereadores, às vinte horas, com a presença da população, presidindo a Audiência Pública, representando o Prefeito Municipal, o Sr. Adilson da Silva Ferreira, Membro da Controladoria Interna Municipal cumprimentou os presentes, explicou o motivo da Audiência Pública que é demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais, relativas ao quarto bimestre e terceiro quadrimestre de 2016. O Sr. Adilson da Silva Ferreira explicou a necessidade de participação popular, que é um instrumento de transformação social e de construção de uma cultura política em que elementos como cidadania, democracia e participação política compõem o alicerce que sustentará o processo de uma sociedade mais justa, igualitária e democrática. Explicou que o Relatório de Gestão Fiscal é um conjunto de informações necessárias à verificação da conformidade com os limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal. É também um conjunto de medidas adotadas visando a adequação das variáveis fiscais aos seus respectivos limites de que trata a LDO do município. Apresentou a meta de arrecadação para o exercício, que é de R\$ 81.353.000,00 (Oitenta e Um Milhões, Trezentos e Cinquenta e Três Mil Reais), e que a Administração está cobrando e orientando a Secretaria de Finanças do Município que busque arrecadar até mais do que o previsto, gerando com isso melhorias na arrecadação e, conseqüentemente, melhores condições de prestar serviços de qualidade aos munícipes de Seabra. E que a arrecadação total importou em R\$ 77.512.086,42 (Setenta e Sete Milhões, Quinhentos e Doze Mil, Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos), representando o percentual de 95,27% da previsão de arrecadação. Quanto à meta da despesa, que é de R\$ R\$ 81.353.000,00 (Oitenta e Um Milhões, Trezentos e Cinquenta e Três Mil Reais), e ressaltou que os gastos vêm sendo controlados. Explicou que o resultado primário é a diferença entre os valores estimados das receitas não financeiras e das despesas não financeiras, e que o resultado nominal é a diferença do saldo da dívida fiscal líquida do final do exercício anterior até o terceiro quadrimestre de 2016. A lei de Responsabilidade Fiscal determina a aplicação máxima de 54% da Receita Corrente Líquida – RCL para pagamento de pessoal, incluindo obrigações patronais e despesas com serviços de terceiros. Falou sobre a execução orçamentária do Terceiro Quadrimestre, e que os relatórios pertinentes estão disponíveis na Internet, no Diário Oficial do Município, no endereço www.seabra.ba.io.org.br, para que a população se inteire melhor dos recursos empregados, pois a Administração Pública deve ter transparência em tudo que faz. Falou ainda sobre a aplicação de recursos públicos, no que se refere aos índices constitucionais: Educação, quando se deve aplicar no mínimo 25%; e que quanto ao FUNDEB, deve-se aplicar o mínimo de 60% do fundo, para remuneração do magistério. Quanto à saúde, que se deve aplicar o mínimo de 15% do valor dos Impostos e Transferências. Disse ainda que o não cumprimento dos índices



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.

Praça Benjamin Constant, nº. 18 - Centro - CEP: 46900-000 - Fone: (75) 3331-1421/1422
CNPJ. 13.922.604/0001-37.

constitucionais implica em rejeição de contas, e medidas administrativas podem ser tomadas contra o gestor por parte do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios e Ministério Público. Após isso, abriu a oportunidade para que alguém fizesse perguntas ou se manifestasse. Disse que estaria à disposição para esclarecer alguma dúvida, porém como ninguém se manifestou, foi devolvida a palavra ao Sr. Adilson da Silva Ferreira, que então deu por encerrada a Audiência, da qual lavrou-se a presente ata que após lida vai assinada pelos presentes.

Vereadores: